



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 66, de 16 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no **Processo SEI nº 202217576000820**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **SIANE ARANTES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 749.690.991-20, ocupante do cargo de Engenheira Civil e **ADRIANA COSTA E SILVA**, portadora do CPF nº 004.331.431-77, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para **atuar em comissão técnica para diligência in loco a fim de apurar a veracidade dos argumentos apresentados no recurso interposto pela empresa BRA ENGENHARIA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 284559

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, torna pública a nova homologação do lote 09, constante do pregão de nº 044/2021, Processo 202117576003868, especificamente quanto aos itens 1 e 2 - homologado a empresa: 91.824.383/0001-78 - Astor Astaudt Com. de Prod. Educativos - Eirelli - EPP, em conformidade com a legislação vigente.

Goiânia, 16 de fevereiro 2022.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 284582

ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO: 202017576000171

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL

CONTRATADA: **MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 23.170.931/0001-33

Onde se lê "OBJETO: Renovação do contrato de prestação de serviço de manutenção predial, preventiva e corretiva de imóveis" leia-se: "OBJETO: Renovação do contrato de prestação de serviço de manutenção predial, preventiva e corretiva de imóveis, por 12 meses, no período de 07/02/2022 a 07/02/2023"

Patrícia de Castro Cavalcante

Gerente de Compras Governamentais-SEEL

Protocolo 284589

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0150, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202000002079406; e

Considerando o Ofício nº 117046/2021 - PM (000025677172) e o Ofício nº 14785/2022 - PM (000027342153), ambos da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade, a partir de 9 de agosto de 2017, o Cabo PM da R/R 12.654 CELSO RAIMUNDO GALVÃO, inscrito no CPF nº 211.113.321-34, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0323/2012/SSPJ, publicada no Diário Oficial nº 21.328, de 17 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Protocolo 284387

ERRATA - Extrato Adesão à Ata de Registro de Preços 57/2021
Processo: 202100011032000.

Segue errata alusiva a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.740, dia 16/02/2022, página 23:

ONDE SE LÊ: "Objeto: Pistola calibre 9X19MM".

LEIA-SE: "Objeto: Caminhão tipo auto bomba tanque salvamento com acessórios".

Aginaldo Augusto da Cruz - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 284370

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 020/2022, Disputa Geral (cota principal) com sua cota reservada para ME e EPP e lotes Exclusivos para ME e EPP, cujo objeto é: Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.comprasnet.gov.br até o dia 08/03/2022 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Gean Carlo Lemes - Pregoeiro da SSP

Protocolo 284355

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Portaria n.º 85/2022 - PC **O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria n.º 167/2021/SSP, lavrada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, datada de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 23.524, de 05 de abril de 2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 018/2020 (202000007050006), de procedimento sumário, em especial, o julgamento proferido, com fulcro no art. 211 e art. 236, ambos da Lei n.º 20.756, de 29 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, resolve: I - **ABSOLVER** os Delegados de Polícia **FABIANO MEDEIROS LAIGNIER DE SOUZA** e **FREDERICO GAMA DOS SANTOS** das transgressões disciplinares previstas no art. 202, incisos XVII e XIX, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, transgressões que lhes foram imputadas por meio do Processo Administrativo Disciplinar n.º 018/2020 e das quais foram absolvidos em julgamento, com base no art. 211, da Lei n.º 20.756/20 e art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal, aplicado por analogia, por não constituir o fato infração administrativa. II - **DETERMINAR**: a) a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás; b) após a publicação, o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil para que a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre as quais a notificação, por escrito, dos servidores em epígrafe e de seus defensores; e a comunicação, com o envio de cópia deste ato administrativo, à Controladoria-Geral do Estado de Goiás sobre o resultado deste